

TRAMITANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA


PDL 19/2023

AUTOR: IVANILDO LIMA

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE
PINDORETAMA/CE AO SENHOR AUGUSTO CLEMENTINO
RÊGO BRANDÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

**PROTOCOLO**
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA
Nº _____/2022.
Matéria: _____
Em: 15, 08, 23 às 17:16
Recebedor: *Braybeto Costa*



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N 2023
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.

Concede o Título de Cidadão Honorário de Pindoretama/CE ao Senhor Augusto Clementino Rêgo Brandão e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE:

Art.1º Concede o Título de Cidadão Honorário de Pindoretama/CE , na forma da Lei Municipal de nº 586 de 08 de Março de 2022 ao Senhor Augusto Clementino Rêgo Brandão.

Art.2º Eventuais despesas decorrentes correrão por conta do orçamento vigente.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindoretama/CE, 15 de Agosto de 2023.


FRANCISCO IVANILDO SEVERINO DE LIMA
Vereador da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.

Subscrição:

Paula da Silva Reis
Salvador M. C. Bahia



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



Anuência do Homenageado

*Declaro para os devidos fins que me sinto honrado em receber o Título de Cidadão Honorário da Cidade de Pindoretama Ceará, por indicação do Vereador **Francisco Ivanildo Severino de Lima**.*

Pindoretama/Ce 15 de Agosto de 2023.

Augusto Clementino Rêgo Brandão.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



CERTIDÃO

*Certifico que em cumprimento ao Art. 115, numerei o presente
Projeto de Decreto Legislativo que passa a tramitar sob o N° 19 /2023*

Encaminhado à Presidência.

Pindoretama/CE, 16 de Agosto de 2023.

Claudio Alves Cidade Junior
CLAUDIANO ALVES CIDADE JÚNIOR
Secretário Geral da Mesa.
Matricula 000168-6



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Pindoretama, em conformidade com o Artigo 121 do Regimento Interno desta Casa determina a sua tramitação nos moldes legais.

Estando elencada a propositura no Artigo 122 do Regimento Interno, deverá seguir para a Procuradoria da Casa, com fito de receber Orientação Técnica e posterior encaminhamento a (as) Comissões competente(s).

Pindoretama/CE, 16 de Agosto de 2023.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE